

LEI Nº. 1.778/2010.

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2010, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº. 032/2010 do Poder Executivo**.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Educação, o Crédito Especial no valor de R\$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :
Valores Em R\$ 1,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.02 - DIRETORIA DE ENSINO

1236101531.089 - Aquisição de Veículos (Ônibus) do Programa A Caminho da Escola,
Destinados ao Transporte Escolar **943.000**

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (**Ordinário**) 10.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (**Vinculado**) 933.000

T O T A L **943.000**

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da celebração de Convênio junto ao Ministério da Educação – FNDE (R\$ 933.000,00) e a anulação (R\$ 10.000,00) da dotação orçamentária, a seguir discriminada:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.02 - DIRETORIA DE ENSINO

1236101492.071 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Ensino
Fundamental - (Extra Fundo) **10.000**

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (**Ordinário**) 10.000

T O T A L **10.000**

T O T A L G E R A L **10.000**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º (A) da Lei Nº 1.742, de 08 de dezembro de 2009, os valores fixados nos elementos de despesas referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2010.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito